



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 02/10/2019

Parecer:	Despacho: <i>Concordo. Notifi que-se em conformidade. 28.10.19 Mldp.</i>
----------	---

Relatório Inspetivo: INT-598/2019

1. Entidade averiguada

Nome:

Entidade Exploradora:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

RRAL:

2. Descrição/Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao Alojamento Local na tipologia de , pela equipa inspetiva constituída por Cláudia Ribeiro e Teresa Correia, no dia 11/09/2019.

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas no ponto 18 do relatório de visita em anexo.
 - Foram dados à entidade exploradora 10 dias úteis para a regularização das irregularidades detetadas.
- 1) Audiência de interessados
- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/1199.

À consideração superior,

A Inspetora

Cláudia Ribeiro

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO
 R.R.B. A.D. n.º 1350
 de 17/09/2019
 Distribuição n.º / /
 Classif. 100-39/763



Original

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
 INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Relatório/Notificação n.º 0040/2019 Data: 11/09/2019 Hora: 15h40

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento Estab. Hospedagem/Quartos na resid. Hostel

1. Identificação do alojamento:	RRAL:	
2. Proprietário/Explorador:	NIF/NIPC:	
3. Endereço:		
4. C.P.:	E-mail:	
5. Pessoa Identificada:		
6. Placa Identificativa AL		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
7. Aviso Livro Reclamações		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
8. Livro Reclamações de 21854376 a - 4400 última fl. preenchida Não tem		
9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos		Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
12. Extintor(es) e manta de incêndio		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
13. Equipamento de 1.ºs socorros		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)		Sim <input type="radio"/> Não <input checked="" type="radio"/>
16. Edifícios bem conservados no interior e exterior		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior(TV alternativamente à sala)		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/> <i>ver abaixo</i>
19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza		Sim <input checked="" type="radio"/> Não <input type="radio"/>
25. Tipologia e Capacidade máxima: - <u>Hostel</u> N.º de quartos <u>10</u> N.º de camas <u>30</u> Dormitórios <u>3</u>		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:
 18. Continua a faltar data as camas do dormitório misto com as mesas de apoio e idênticas, por género, ao ACS. Retirar a mesa de refeições junto d I.S. → Evidencia por mail, com fotografias
 21. Evidencia as informações sobre instalações

O(A)S Inspetor(es) 10 e ora João Ribeiro
 O(A) Notificado(a):